



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

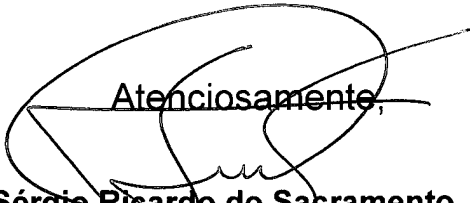
Ofício SGE/CEE nº 008/18

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 001/18**, que tem por objeto a contratação de serviços objetivando o apoio operacional para a execução das ações e serviços de saúde nas unidades de saúde da família, saúde mental, vigilância ambiental e doenças crônicas, cuja realização está marcada para **08/02/2018**, Processo TCE/RJ nº 200.382-1/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo Sr.
Sérgio Gomes da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa
Tel: (24) 2106-3535
E-mail: saude@barramansa.rj.gov.br / licitacaosmsbm@gmail.com
coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br